Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1737/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/23461/2012
PROTOCOLO	: 1272586
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS
ORDENADOR DE DESPESAS	: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2012
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	: EDITORA POSITIVO LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: INEXIGIBILIDADE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, PORTAL APRENDE BRASIL, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: R$ 267.809,00

EMENTA: VOTO. REEXAME. CONTRATO ADMINISTRATIVO. TODAS AS FASES. AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MINICARREGADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. EXECUÇÃO FINANCEIRA. PROCESSO REGULAR E LEGAL. QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 22ª Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2015.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal a Inexigibilidade do Procedimento Licitatório e da Formalização do Contrato Administrativo nº 126/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS, CNPJ/MF n° 03.343.118/0001-00, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Garcia de Freitas, CPF nº 338.517.941-68, e a empresa EDITORA POSITIVO LTDA., CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-00, representada neste ato pela Sra. Acedriana Vicente Sandi, CPF nº 730.153.859-68, como Contratada, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2 – DETERMINAR o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle

Externo – 2ICE, para que aguarde a total execução financeira do contrato e emita análise, com fundamento no artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, do Regimento Interno TC/MS;

3 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2016.

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Presidente
Relator

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Conselheiro

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR
Procurador de Contas